



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00870/2019

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO UMUARAMA - ASBU

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação amigos do Bairro Umuarama - ASBU, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

Associação Amigos do Bairro Umuarama - ASBU é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que foi fundada em 09 de abril de 2018 e tem caráter social, comunitário, cultural, promocional, recreativo e educativo. A ASBU tem como objetivo central trabalhar em prol da defesa e da promoção dos direitos e das garantias fundamentais, individuais e coletivos, expressos na CF/88, nas leis infraconstitucionais e em Tratados e convenções Internacionais, e igualmente, tem o escopo de tutelar por todo e qualquer direito, que vise salvaguardar efetivamente a melhor qualidade de vida para os seus representados. A Associação pleiteia neste momento o título de Utilidade Pública por ser um justo reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado ao município de Uberlândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00870/2019

Ver. Baiano
Vereador